



REGULAMENTO SOCIAL
HOMENS NA COZINHA
ANO 2020

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAXIAS DO SUL (CDL)

REGULAMENTO SOCIAL

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias do Sul – CDL Caxias, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Sinimbu, nº 1.415, 4º andar, CEP 95020-001, em Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.639.281/0001-78, através do presente instrumento, publica na data de 20 de fevereiro de 2020, em sua sede e na página on-line no endereço <https://homensnacozinha.org.br/> o presente **Regulamento**;

DO OBJETO: O objeto deste edital é disponibilizar recursos financeiros, por meio do Termo de Doação, oriundos do evento Homens na Cozinha para o desenvolvimento de ações voltadas para a criação e funcionamento dos serviços e estruturas de entidades sociais, demais entidades que prestam serviço público ou serviços relevantes a comunidade que tenham sede no Município de Caxias do Sul.

1. Do Programa de Responsabilidade Social

Homens na Cozinha é um Programa de Responsabilidade Social criado pela CDL Caxias no ano de 2002. Este – evento é reconhecido pela comunidade por integrar gastronomia com solidariedade. O jantar beneficente tem como objetivo reunir a comunidade caxiense para celebrar a solidariedade, captar recursos financeiros a fim de realizar doações para entidades sociais, demais entidades que prestam serviço público ou serviços relevantes a comunidade visando desenvolvimento humano na busca de uma sociedade mais pacífica e igualitária.

Tais projetos devem contribuir direta ou indiretamente para a superação da pobreza e/ou vulnerabilidade e risco social vivenciados por seus beneficiários.

1.1 Da Coordenação do Evento

O evento é coordenado por uma comissão organizadora formada por membros da Diretoria Executiva, associados, diretores e equipe interna da CDL Caxias

1.2 Das Atribuições da Comissão

- Coordenar, supervisionar, dirigir, e promover a realização do evento Homens na Cozinha, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, em conformidade com a política interna da CDL;
- Propor programação, data e local do evento (com a aprovação da diretoria executiva da entidade);
- Propor contratação de integrantes para assessorias e fornecedores sempre que houver necessidade;

- Reunir-se com no mínimo 04 meses de antecedência ao evento para discutir, sugerir e realizar sua organização;
- Providenciar a prestação de contas dos recursos financeiros relativos ao evento *(juntamente com o departamento financeiro da CDL);
- Propor e apoiar a articulação política, técnica administrativa em cada etapa de organização do evento;
- Apoiar e participar na execução do evento e posteriormente realizar a avaliação do mesmo;
- Avaliar os projetos apresentados e direcionar a destinação dos recursos financeiros captados;
- Supervisionar a prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos do evento;

1.3 Dos Critérios de Participação das Entidades

Poderão candidatar-se organizações da sociedade civil de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos ou Entidades que prestem serviços relevantes a comunidade, sendo público alvo pessoas em situação de vulnerabilidade social, e tenham como objetivo principal promover a inclusão social, o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes, jovens e idosos, por meio de ações de educação, esporte, cultura, lazer, comunicação, informação e meio ambiente ou ainda:

Podem participar deste projeto Entidades sem fins lucrativos, que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento, desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Sede no município de Caxias do Sul;
- b) Ter no mínimo, 01 ano de fundação e atuação;
- c) Quando for o caso de Entidade de cunho social, esta deverá estar inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), Conselhos de Assistência Social (CMAS) ou conselho de referência na sua área de atuação.
- d) Ter entregue até 31/12/2019 prestação de contas referente ao projeto “Homens na Cozinha 2019”, quando aplicável;
- e) Ter aprovada prestação de contas do evento anterior, quando aplicável.

1.4 Dos Tipos de Despesas Financiadas

Os recursos aportados do evento Homens na Cozinha devem ser direcionados para:

- A realização de atividades-fim do projeto;
- Poderão ser financiadas despesas tais como: aquisição de equipamentos, apoio pedagógico, psicológico, nutricional, odontológico, fonoaudiólogo e

outros profissionais técnicos, medicamentos, exames especiais não atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou que existe demora considerável para realização via SUS, mobiliário, material de expediente, gás de cozinha, manutenção de equipamentos, gêneros alimentícios (por gêneros alimentícios, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto), materiais esportivos, fraldas geriátricas, aquisição de bem, imóveis, veículos. Os recursos também poderão ser investidos na realização de pequenas obras, benfeitorias e/ou reformas de estrutura física (no caso de obras, benfeitorias e/ou reformas, é necessário que a instituição comprove a posse ou propriedade do imóvel a justo título. Nos casos de imóveis de terceiros, a documentação deverá estar acompanhada de declaração firmada pelo Representante Legal da instituição assumindo o compromisso de obter todas as autorizações prévias e necessárias para realização das obras, benfeitorias e/ou reformas pretendidas, inclusive com acréscimos e acessões patrimoniais. A referida declaração não substitui as autorizações necessárias, que deverão ser apresentadas e comprovadas previamente ao recebimento dos recursos, caso a instituição seja contemplada.

Em relação aos tipos de despesas financiadas a CDL se reserva o direito de analisar a solicitação e fazer sugestões/encaminhamentos para outras formas de obtenção do recurso ou bem, ou ainda negar a solicitação.

O PROJETO A SER APRESENTADO NÃO DEVERÁ CONTEMPLAR DESPESAS COM:

1. Administração, manutenção da ORGANIZAÇÃO PROPONENTE, tais como: aluguel, água, luz telefone, internet e outras correlatas;
2. Despesas com serviço de cartório.
3. Qualquer tipo de transportes seja táxi, uber, combustível, entre outros, estacionamento, coleta ou entrega de encomendas
4. Contratação de serviços de guarda e segurança patrimonial;
5. Realização de despesas com ornamentação, cerimonial, coffee-break, brindes ou presentes para voluntário;
6. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gêneros ou similar bem como pagamento ou remuneração de qualquer natureza a dirigente, diretor ou coordenador administrativo mesmo que não estatutário;
7. Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
8. Realização de despesas com publicidade

1.5 Das Orientações para inscrição de projetos sociais

Das inscrições

A inscrição do projeto é realizada no período de **20 de fevereiro a 31 de março**, os documentos deverão ser entregues na sede da CDL no turno da manhã no Departamento de Responsabilidade Social com Vivian.

A ORGANIZAÇÃO PROPONENTE poderá inscrever até 2 projetos, um maior e outro de menor valor, entretanto terá apenas um projeto contemplado.

1.6 Da Eliminação dos Projetos no ato da Inscrição

Projetos que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminados, cabendo à organização proponente assegurar-se do correto envio da documentação e da veracidade das informações prestadas.

Não serão aceitos projetos que não atendam às orientações dispostas nesta Convocatória, assim como projetos que forem encaminhados fora do prazo.

No caso de dúvidas sobre a elaboração e a apresentação dos projetos, informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico vivian.gomes@cdlcaxias.com.br ou telefone (54)3209-9869;

1.7 Da Composição da Documentação Comprobatória para a inscrição

No ato da inscrição a entidade deverá apresentar os seguintes documentos

- 1- Plano de trabalho conforme modelo disponível no link <https://homensnacozinha.org.br>;
- 2- Cópia de três (3) orçamentos dos itens (produtos e serviços) solicitados no projeto.
- 3- Carta de apresentação da Entidade conforme modelo disponível no link <https://homensnacozinha.org.br>;
- 4- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5- Comprovante de endereço;
- 6- Número de conta bancária e Agência
- 7- Cópia do alvará de localização;
- 8- Estatuto Social;
- 9- Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria;
- 10- Cópia da inscrição no Conselho Municipal e/ou Estadual e/ou Nacional da área de atuação do projeto e/ou cópia do Título de Utilidade Pública e/ou Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), caso a organização proponente acumule também o Título de Utilidade Pública e a qualificação como OSCIP;
- 11- Organograma da organização;
- 12- BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DRE);

- 13-Documentos (cópia de RG, CPF ou CNH) do presidente / diretor da organização e do coordenador do projeto para conferência do financeiro quanto ao recibo e outros;
- 14-Lista de contatos do presidente/diretor da organização e do coordenador do projeto proposto;
- 15-Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- 16-Certificado de regularidade do FGTS;
- 17-Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 18-Certidão Negativas de Débitos Trabalhista;
- 19-Certidão Negativa de Tributos Imobiliários;
- 20-Escritura do imóvel sede, contrato de aluguel ou outro documento que comprove que a associação possui sede própria
- 21-Declaração de que os Diretores da Associação/entidade não são remunerados, quando esta declaração não constar no Estatuto Social

1.9 Da Seleção Dos Projetos

Após a etapa de inscrição dos projetos, a Comissão Avaliadora fará análise das inscrições, habilitando ou inabilitando os projetos, de acordo com as normas previstas neste regulamento.

Para avaliar os projetos serão utilizados os critérios abaixo:

- Programas, projetos e/ou ações de caráter assistencial e social;
- Alinhamento do projeto com a realidade da comunidade e áreas de atuação do Programa;
- Viabilidade técnica e financeira do projeto;
- Compatibilidade de cronograma do projeto com duração do Programa (ano do evento);
- Potencial inovador do projeto;

1.10 Dos Resultados

Até 45 dias após o evento, será apresentado o resultado financeiro do jantar beneficente e a destinação dos recursos captados. Os contemplados terão seus nomes divulgados no site <https://homensnacozinha.org.br>, na imprensa, redes sociais e outros meios de comunicação para conhecimento da comunidade.

A listagem dos projetos aprovados ficará disponível por tempo indeterminado no site <https://homensnacozinha.org.br>.

1.11 Do Valor de Doação

As ORGANIZAÇÃO PROPONENTE forem contempladas terão apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto inscrito, podendo este ser concedido no valor total ou

em parte de acordo com os recursos arrecadados no evento e com as especificações do projeto apresentado pela entidade no ato da inscrição.

1.12 Da liberação dos valores

A liberação dos recursos ocorre cumulativamente após:

- a) A assinatura da declaração firmada pela ORGANIZAÇÃO PROPONENTE constando o valor, nome e compromisso da execução do projeto contemplado.
- b) A entrega do recibo (anexo III)
- c) Após a divulgação das instituições contempladas, as assinaturas especificadas no item a e b acima devem ser realizadas pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO PROPONENTE em até **15** dias sob pena de desclassificação automática do projeto.

Após a divulgação dos projetos aprovados, a ORGANIZAÇÃO PROPONENTE contemplada deverá entrar em contato com o financeiro da CDL 3209.9977 ramal 9887 para consultar o valor da doação e fazer o preenchimento do RECIBO (modelo anexo III) que deverá ser impresso em duas vias e encaminhado ao Departamento de Responsabilidade Social da CDL;

1.13 Da Prestação de Contas das Entidades

A prestação de contas deverá ser entregue pela ORGANIZAÇÃO PROPONENTE até o dia 30 de novembro do ano em que ocorre o evento (doação), no departamento de responsabilidade social da CDL, de segunda à sexta feira, nos horários das 8h até 12h, conforme modelo disponibilizado no site <https://homensnacozinha.org.br>, CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (modelo anexo IV) e RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (modelo anexo V) juntamente com os documentos comprobatórios, vídeos, materiais gráficos, publicações em mídia e outros.

Instrução para Prestação de contas ENTIDADES

- 1- Os documentos devem ser enviados sem rasura, legíveis e em ordem conforme consta no plano de trabalho;
- 2- Os gastos devem ser feitos de acordo com o plano de trabalho, em caso de alteração de valores, produtos ou serviços ou quaisquer tipos de alteração é necessário solicitar por escrito a readequação do mesmo e aguardar aprovação;
- 3- As datas das notas fiscais e recibos deverão estar de acordo com o ano vigente ao evento bem como o prazo para entrega da prestação de contas.
- 4- Saldo de recursos não utilizados deverão ser devolvidos a CDL através de depósito bancário na conta: **Banco Sicredi - Agência: 0101 / Conta Corrente: 09843-5 - CNPJ: 88639281.0001-78**, devendo ser entregues no departamento de responsabilidade social da CDL os comprovantes ou por e-mail vivian.gomes@cdlcaxias.com.br.

- 5- Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao convênio, referente a comprovação de recursos repassados após a contabilização, deverão ficar arquivados na entidade, à disposição para auditoria.
- 6- Deverá ser apresentado o DEMONSTRATIVO DE RECEITAS / DESPESAS (modelo anexo VI) com o respectivo valor do repasse realizado, bem como a descrição dos serviços contratados a ser encaminhado juntamente com as notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
- 7- Apresentar no formulário de prestação de contas justificativa acerca do critério de contratação das empresas juntamente com grade comparativa de preços e orçamentos;
- 8- A prestação de contas deverá ser assinada pelo responsável legal da entidade beneficiada.
- 9- A prestação de contas deverá demonstrar a efetiva execução do projeto, conforme itens indicados no plano de trabalho apresentado na fase de credenciamento.
- 10- É imprescindível elencar as fases e a forma de execução. Tal conjunto deve comprovar de forma clara que o projeto foi integralmente realizado e que alcançou os objetivos a que se propôs. O relatório de execução das atividades relacionadas ao projeto é de suma importância para avaliação do apoio concedido. A partir de suas informações, o apoiador avalia o desenvolvimento do projeto, a boa relação da parceria, a facilidade de comunicação e a fidelidade do patrocinado, mensura os resultados e elabora o parecer final.

1.14 DAS PENALIDADES

Não poderá participar de nova solicitação de valores pelo prazo de 2 anos, além de poder ser processada civil e criminalmente, a ORGANIZAÇÃO PROPONENTE que não encaminhar a prestação de contas até dia **30/11/2020**, usar o recurso para outro fim ou não utilize os valores repassados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição no programa não garante a ORGANIZAÇÃO PROPONENTE ingressos para o evento Homens na Cozinha;
2. A inscrição no programa não garante que a ORGANIZAÇÃO PROPONENTE será contemplada;
3. A ORGANIZAÇÃO PROPONENTE deverá engajar-se na colocação dos ingressos do evento Homens na Cozinha, auxiliando as cozinhas a vender seus ingressos e sendo responsável pela venda de no mínimo 10 ingressos;
4. O ato de inscrição implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento
5. A ORGANIZAÇÃO PROPONENTE é a única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a CDL Caxias de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e

encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, intelectual (direito autoral);

6. A ORGANIZAÇÃO PROPONENTE compromete-se a manter o e-mail atualizado. Todas as comunicações ocorrem através do e-mail cadastrado.
7. Nos casos em que a PROPONENTE não receber o valor integral do projeto encaminhado, deve complementar o valor para a finalização do projeto
8. A ORGANIZAÇÃO PROPONENTE autoriza a divulgação das doações e resultados dos projetos no site da CDL e Homens na Cozinha, mídias sociais e outros meios que a CDL porventura vier a utilizar. Ao se inscreverem, a ORGANIZAÇÃO PROPONENTE concorda em ter seu nome, bem como do projeto, divulgado em todo e qualquer material, independentemente de aprovado ou não o recurso

Os casos omissos deverão ser decididos pela PRESIDENCIA DA CDL, DIRETORIA, COMISSÃO ORGANIZADORA JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA CDL